

## SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO – NAI/DIE PERÍODO HÍBRIDO DE TRANSIÇÃO (PHT) - 2021-2

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo** para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) do Curso de Administração. As disciplinas que demandarão o auxílio do monitor durante o PHT, semestre 2021-2, serão as seguintes: ADF 181 - Gestão Pública, ADF 315 - Gestão do Comportamento Organizacional, ADF 343 - Pesquisa de Marketing, ADF 382 - Comunicação Não-violenta nas Organizações.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação, que tenham sido aprovados nas disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos docentes responsáveis pelo processo seletivo;
2. A inscrição será feita até as **23h do dia 23/11/2021** por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/L9XS429zCg9VhdD89>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado pela coordenação ou pelos professores das disciplinas, por meio de uma entrevista realizada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e da análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
  - § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
  - § 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de pós-graduação e as bolsas de vulnerabilidade econômica.
  - § 3º. Após a admissão, o monitor deverá realizar o curso de capacitação em monitoria oferecido pela CEAD. Caso não ocorra o referido curso, o monitor deverá acessar o respectivo material de formação ou participar da capacitação oferecida pelo NAI e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais**, proporcional às horas trabalhadas em cada período estipulado pela Pró-Reitoria de Ensino, entre os meses novembro de 2021 a abril de 2022.
  - § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado ao NAI.
  - § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 10 (dez) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador/professor da disciplina.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo.
  - § 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres.

Florestal, 17 de novembro de 2021.

Vânia Maria Duarte Gonçalves  
Matrícula UFV 11082-5  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI